



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 28 /2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2274/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.041 – Convenio Aquisição de Veículo

Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 105.000,00

Total.....R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, destinado à aquisição de veículo para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

A presente proposta decorre da necessidade de reabertura de rubrica orçamentária específica, tendo em vista que os recursos vinculados destinados à aquisição do veículo já se encontram disponibilizados, porém necessitam da adequação orçamentária para possibilitar sua correta execução no orçamento vigente.

Importa destacar que o presente projeto não cria despesa, mas tão somente promove o ajuste necessário na estrutura orçamentária municipal para viabilizar a aplicação de recursos provenientes da União, garantindo sua correta classificação e utilização conforme a finalidade prevista.

Ressalta-se ainda que o valor ora previsto encontra-se devidamente atualizado, adequando-se às necessidades atuais da aquisição do veículo que será destinado ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no suporte às atividades da atenção básica e demais serviços prestados à população.

A aquisição do veículo contribuirá para melhorar a logística e o atendimento das demandas da saúde pública municipal, proporcionando maior eficiência no deslocamento de equipes, transporte de materiais e apoio às ações e serviços desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

